

Objecto	Taxa (euros)
Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal.....	30,00 + 15,00 por fracção.
Taxa pela emissão de certidões ou declarações ..	10,00 + 1,00 folha A4.
Fotocópias autenticadas de peças escritas ou desenhadas	2,50/folha A4
<i>Nota.</i> — No caso de folhas com formato superior, as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão.	
Fotocópias de peças escritas ou desenhadas	0,20/folha A4
<i>Nota.</i> — No caso de folhas com formato superior, as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão.	
Marcação de alinhamentos e nivelamento em terrenos confinantes com a via pública, quando requerida, por cada área de 1000 m ² ou extensão de 100 m	150, 00
Pedidos de substituição de técnicos responsáveis e de empreiteiros ou construtores civis na execução das obras	25,00
Publicação pela autarquia, num jornal de âmbito local de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização, ou da abertura de um período de discussão pública	75,00
Publicação pela autarquia, num jornal de âmbito nacional de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização, ou da abertura de um período de discussão pública	100, 00
Taxa devida pelos procedimentos administrativos, referentes à reparação de estragos em espaços públicos	20,00

13 — Publicidade

Objecto	Taxa (euros)
Exposição no exterior dos estabelecimentos ou prédios onde aqueles se encontrem:	
a) De jornais, revistas ou livros	2,00/m ² ou fracção/ano
b) De fazendas	5,00/m ² ou fracção/ano
Anúncios luminosos:	
a) Instalação e licença no 1.º ano	20,00/m ² ou fracção/ano
b) Renovação anual	15,00/m ² ou fracção/ano
Frisos luminosos quando não sejam complementares do anúncio e não entrem na sua medição	2,00/ml ou fracção/ano
Exibição transitória de publicidade:	
a) Em avião ou qualquer outra forma	50,00/anúncio/dia
b) Em carro ou qualquer outra viatura	10,00/dia 30,00/semana 25,00/dia 75,00/semana
c) Em balão suspenso, por aeróstato	75,00/semana
d) Publicidade suspensa	5,00/m ² ou fracção/semana 12,50/m ² ou fracção/mês 25,00/m ² ou fracção/ano

Objecto	Taxa (euros)
Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, tapumes provisórios, confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação:	
a) Em exclusivo — por concessão mediante concurso público	0,20/cartaz
b) Não havendo exclusivo:	
a) Vitrinas, mostradores, tabuletas e semelhantes em lugares que enteste com a via pública	5,00/m ² ou fracção/ano 3,00
b) Renovação das licenças	15,00/face/mês
c) Mupies	
Publicidade em espectáculos públicos ou outra não incluída nos objectos anteriores:	
a) Sendo mensurável em superfície, por metro quadrado ou fracção de área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária	5,00/mês 10,00/m ² ou fracção/ano
b) Quando apenas mensurável linearmente	5,00/ml ou fracção/mês 10,00/ml ou fracção/ano
Placas de proibição de afixação de publicidade	10,00/placa/ano

14 — Regras de aplicação:

14.1 — As medições de volume, expressas em metros cúbicos de superfície, em metros quadrados e de comprimento em metros, são arredondadas para a unidade.

14.2 — Todos os arredondamentos são efectuados, por excesso, para a respectiva unidade.

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 1987/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na secretaria desta autarquia as listagens de antiguidade dos funcionários.

Desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

Aviso n.º 1988/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro do ano 2005 e para assegurar necessidades públicas urgentes de funcionamento dos serviços, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo por um prazo de seis meses, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vítor Manuel Guerreiro Lança, com a categoria de fiel de mercados, cujo vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142 (450,37 euros), com início a 1 de Março de 2005. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 1989/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos legais, torna-se público que, por deliberação da Junta Freguesia de Campanhã na sua reunião de 2 de Fevereiro de 2005, foi deliberado renovar pelo período de um ano, o contrato a termo certo, celebrado com Elisa Maria da Rocha Costa, assistente administrativo, com efeito a partir de 3 de Março de 2005.

16 Fevereiro 2005. — O Presidente da Junta, *Fernando Amaral*.